



Governo do Amazonas
Prefeitura Municipal de Barcelos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORANDO N.º 001/2024

Da: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para auxílio da implementação da Nova Lei de Licitações.

Considerando a necessidade de implementação da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos, e a necessidade dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Barcelos, vimos por meio deste SOLICITAR A CONTRATAÇÃO, por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso III, do art. 12, do Decreto Municipal n.º 031, de 19 de fevereiro de 2024 c/c a alínea c, do inciso III, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do advogado **DR. THIAGO FLORES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/AM sob o n.º 5.004, conforme segue anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	VALOR UNIT.
1	Análise de informações e de atos normativos, e elaboração de Decreto de segregação de funções (Agente de Contratação, Equipe de Apoio da Comissão de Contratação, dos Gestores e dos Fiscais de Contratos) na Administração Municipal.	Dias	4 (quatro)	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
2	Análise de informações e de atos normativos, e elaboração de Decreto de regulamentação dos demais aspectos da Lei Federal n.º 14.133/21.	Dias	10 (dez)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
3	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica sem dedicação exclusiva de mão de obra, sobre os aspectos da Lei Federal n.º 14.133/21.	Mês	6 (seis)	R\$ 4.000,00 (quatro mil)
VALOR TOTAL:				R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Desta forma, a presente contratação terá o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para os 3 meses de contrato. Na presente oportunidade, encaminhamos os documentos instrutórios do processo. Ante ao exposto, espera-se o deferimento do certame.

Barcelos/AM 11, de março de 2024.


Hamilton de Nazaré da Silva Ugarte
Secretário Municipal de Administração e Planejamento